



REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO TEMPORÁRIO

(Venda de Alimentos e Bebidas – Cidreira Fest)

1. Informações Gerais

- **Evento:** Cidreira Fest
- **Local:** Largo da Concha Acústica
- **Período:** 26 a 30 de novembro de 2025 | **Total de diárias:** 05

2. Espaços Disponíveis

Tipo de Comércio	Tamanho Máximo	Quantidade	Tipo de Estrutura
Alimentos	até 07 metros	02	Trailer ou food truck
Alimentos	Até 04 metros	03	Trailer ou food truck
Bebidas e batidas	até 07 metros	01	Trailer ou food truck
Chopp	3 x 3	02	Estande

Valor da diária: R\$ 158,18 | o valor deverá ser pago na emissão do alvará temporário.

Tipo de Comércio	Tamanho Máximo	Quantidade	Tipo de Estrutura
Alimentos	3 x 3	04	Estande
01 Açaí, 01 Crepe e 02 lanches diversos			

Valor da diária: R\$ 47,45 | o valor deverá ser pago na emissão do alvará temporário.





3. Inscrições

Período: de 06 a 13 de novembro de 2025

Documentos necessários:

- Cópia do documento de identificação — CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica.
- Comprovante de residência atualizado (em nome do interessado).
 - Caso não esteja em nome do interessado, apresentar declaração registrada em Tabelionato.

Local:

- Secretaria de Indústria e Comércio (Rua João Neves, 194, centro);
Horário: das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h;
- Ou por e-mail: industriaecomercio@cidreira.rs.gov.br, contendo o nome do evento no título.

4. Critérios de Seleção e Sorteio

Data do sorteio: 14/11/2025

- Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponíveis, será realizado um sorteio por meio do site Sorteador.com, com gravação de tela para assegurar a transparência do processo.
- Critério de prioridade: terão prioridade os proponentes que atenderem integralmente à Lei Municipal nº 3.226/2025, a qual estabelece a reserva de cota mínima para moradores em eventos que contem com coparticipação financeira do município.
- Vagas remanescentes: caso não haja interesse da comunidade local na ocupação dos espaços, as vagas serão disponibilizadas a interessados de outros municípios.

5. Emissão do Alvará Temporário

Datas: 17 e 18 de novembro de 2025 | Secretaria de Indústria e Comércio (presencial)





O não comparecimento nas datas previstas resultará na perda automática da vaga, sendo chamado o próximo da lista de espera.

Em caso de desistência, os interessados da lista de espera serão informados no dia 19/11/2025.

6. Regras e Obrigações dos Selecionados

Os expositores selecionados deverão:

- Comercializar somente os produtos liberados no alvará temporário;
- Cumprir os horários de funcionamento definidos pela Comissão Organizadora;
- Manter o espaço limpo, organizado e em boas condições de higiene durante todo o evento;
- Atender às normas de segurança, ambientais e sanitárias vigentes;
- Utilizar apenas os equipamentos autorizados (é proibido o uso de fritadeiras elétricas);
- Responsabilizar-se por instalação elétrica, descarte de resíduos e segurança do próprio espaço;

O descumprimento de qualquer regra poderá resultar na revogação imediata da autorização de uso do espaço e nas penalidades legais cabíveis.

7. Casos Omissos

Situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Evento, podendo haver consulta à Procuradoria do Município, se necessário.

8. Disposições Finais

- A participação implica plena concordância com todas as condições deste regulamento e a organização se reserva o direito de alterar datas e condições, mediante comunicação prévia.
- Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail:
industriaecomercio@cidreira.rs.gov.br

